



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Goiânia, 02 de maio de 2022.

1) Apresentação

Em razão do iminente vencimento do Contrato TRE/GO n. 20/2017, que ocorrerá em 12 de junho de 2022, sem possibilidade ordinária de prorrogação, a Secretaria de Administração e Orçamento do TRE/GO criou o processo SEI n. 21.0.000013451-9, para tramitação do procedimento licitatório de nova contratação.

O Contrato TRE/GO n. 20/2017 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de operação dos equipamentos de áudio e vídeo destinados a filmagem, monitoramento e produção de material gravado (som e imagem) das Sessões Plenárias do TRE/GO, e de outros eventos atinentes à Justiça Eleitoral, mediante operação dos equipamentos desta Corte, em suas dependências físicas localizadas em Goiânia/GO.

Após apresentação do Termo de Referência pela Assessoria do Tribunal Pleno (ASTPL), a Seção de Licitação e Contratos apontou necessidades de correções e complementações. Dentre elas, a necessidade de apresentação de Estudos Técnicos Preliminares, que ora são juntados aos autos deste processo SEI n. 21.0.000013451-9.

Estes Estudos Técnicos Preliminares registram a necessidade da unidade demandante e as análises dos requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características da contratação, dando base ao Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Estão norteados pela Instrução Normativa MPOG n. 5/2017, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 40/2020 e a Instrução Normativa TSE n. 11/2021, embora tais normativos não sejam de aplicação cogente (obrigatória) no âmbito do TRE/GO.

Foi também realizada consulta, por e-mail, a todos os Tribunais Regionais Eleitorais e ao Tribunal Superior Eleitoral, a fim de obter modelos de documentos relativos a contratações similares à que ora se pretende.

2) Descrição da necessidade da contratação

É necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação dos

equipamentos e sistemas de áudio e vídeo do TRE/GO, com transmissão e gravação, já que tais atividades não estão compreendidas naquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do TRE/GO.

Trata-se de serviço de grande importância para realização de eventos relacionados à missão institucional do TRE/GO. Dentre eles, sobressaem as sessões do Tribunal Pleno, para as quais o serviço é imprescindível, conforme determina o art. 22, *caput* e § 2º da Resolução CNJ n. 215/2015:

Art. 22. As sessões dos órgãos colegiados do Poder Judiciário são públicas, devendo ser, sempre que possível, transmitidas ao vivo pela internet, observada a regulamentação de cada órgão ou tribunal, bem como a disponibilidade orçamentária.

(...)

§ 2º As sessões de que trata o *caput* serão registradas em áudio, e o conteúdo será disponibilizado no respectivo sítio eletrônico oficial no prazo de 5 (cinco) dias, e em ata, a ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de sua aprovação.

Sem a operação dos equipamentos e dos programas de áudio e vídeo na sessão de julgamento, sua realização resta inviabilizada. A ausência desse serviço compromete, portanto, os direitos fundamentais ao devido processo legal (art. 5º, LIV, da CF/1988) e à publicidade dos atos processuais (art. 5º, LX, e art. 93, IX, da CF/1988).

Além disso, a pandemia de Covid-19 impeliu os tribunais ao aprimoramento da transmissão *on line* das sessões de julgamento, para mitigar o risco de contaminação dos Juízes Membros, servidores, advogados, partes e espectadores. Foi nessa direção que o TSE editou a Resolução n. 23.614/2020 e o TRE/GO a Resolução n. 321/2020. Mesmo com o arrefecimento da situação de emergência sanitária, a transformação digital por que passa o Poder Judiciário – simbolizada pelo Programa Justiça 4.0, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – é uma estrada sem volta, e as sessões de julgamento e outros eventos do TRE/GO não escapam a essa realidade.

A gravação das sessões de julgamento tem importância como ferramenta processual para partes e advogados, que, a partir das deliberações colegiadas, podem se manifestar, e é também imprescindível como registro histórico, em atenção ao Programa de Gestão da Memória do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 324/2020 e Portaria TRE/GO n. 110/2021-PRES).

Os vídeos das sessões são transmitidos na internet em tempo real na Plataforma YouTube, onde permanecem como acervo do canal do TRE/GO. E os arquivos de gravação também ficam armazenados no servidor computacional do TRE/GO.

O atual contrato com esse objeto (Contrato TRE/GO n. 20/2017) vencerá em 12 de junho de 2022, já esgotadas as possibilidades ordinárias de prorrogação, o que torna premente a efetivação de novo ajuste. Desta forma, para evitar solução de continuidade, a nova prestação de serviços deve se iniciar em **13 de junho de 2022**.

Referida contratação encontra ressonância no Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRE/GO, notadamente quanto ao Objetivo Estratégico n. 1, “Garantir os Direitos da Cidadania”, o Objetivo Estratégico n. 2, “Fortalecer a relação institucional da Justiça Eleitoral com a sociedade”, e o Objetivo Estratégico n. 3, “Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”.

A despesa resultante da execução contratual está abrangida pelo Plano Orçamentário 2022 do TRE/GO (elemento de despesa n. 39, sub-elemento n. 33.90.39.79), e foi solicitada sua inclusão no Plano Orçamentário 2023 (processo SEI n. 22.0.000000083-7).

3) Previsão no Plano Anual de Contratações

O objeto não consta no Plano Anual de Contratações 2022 do TRE/GO, nem no Ordinário nem no relativo a Pleitos (conforme se verifica em <https://www.tre-go.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-institucional/pac>), tendo em vista que a Assessoria do Tribunal Pleno não foi notificada a incluí-lo na ocasião hábil, nem outra unidade do TRE/GO o fez (conforme se confere no processo SEI n. 21.0.000000504-2). Ressalte-se, porém, que, por iniciativa desta ASTPL, ele foi incluído no processo que tramita para elaboração do Plano Anual de Contratações 2023 do TRE/GO (processo SEI n. 22.0.000002036-6).

4) Estimativa das quantidades

Estima-se a prestação de **384** (trezentas e oitenta e quatro) horas de serviço em anos não eleitorais e **640** (seiscentas e quarenta) horas de serviço em anos eleitorais. Trata-se apenas de uma média, podendo a duração de horas por sessão/evento ser maior ou menor. Tal cálculo se baseia nas seguintes informações:

- Ano eleitoral: número máximo de 8 sessões de julgamento mensais no período de janeiro a julho, de 12 sessões em agosto e de 15 sessões mensais no período de setembro a dezembro (Resolução TSE n. 23.578/2018). Total previsto: 128 sessões. Duração média de prestação de serviços a cada sessão: 5 (cinco) horas. Total de horas previstas: 640 (seiscentas e quarenta).
- Ano não-eleitoral: número máximo de 8 sessões de julgamento mensais (Resolução TSE n. 23.578/2018). Total previsto: 96 sessões. Duração média de prestação de serviços a cada sessão: 4 (quatro) horas. Total de horas previstas: 384 (trezentas e oitenta e quatro).
- As sessões ordinárias, em regra, iniciam-se às 17 horas, ocorrendo em qualquer dia útil, e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, sem horário de término definido;
- Excepcionalmente, poderão ser realizadas sessões extraordinárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- Em análise da série histórica, verificamos que a duração das sessões plenárias do TRE/GO vem aumentando a cada ano, em decorrência de vários fatores (cumprimento a metas do CNJ, modelos de gestão, etc.). As estimativas aqui traçadas levam em conta essa particularidade.
- Outros eventos do TRE/GO consistem em cursos, palestras, reuniões, etc. Não é possível estabelecer a quantidade anual exata, nem a duração de cada evento. Assim, a quantidade de horas de prestação de serviços, neste caso, será abrangida pela média estimada para as sessões de julgamento.

5) Estimativa de preços

A estimativa de preços foi baseada nas orientações contidas na Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2020.

Realizou-se pesquisa no Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/paineldeprecos>) e no site <https://www.compras.gov.br>, ambos mantidos pelo Governo Federal. Porém, a pesquisa foi infrutífera, pelo fato de as referidas páginas, reiteradamente, apresentarem falhas técnicas de acesso. Nas ocasiões em que foi possível acessá-las, não foram localizados contratos com objetos similares e cujo sistema de pagamento fosse por hora de serviço prestada.

Por exemplo, no Contrato n. 05/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (<https://sistemas.trt18.jus.br/transparencia/page/area/ver/347>), embora esteja disposto que o pagamento é por hora de serviço, seu objeto é mais abrangente que o que aqui se pretende, pois engloba também eventos externos às suas dependências. Nesse contrato, a hora de serviço é R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).

Já no Contrato n. 30/2021 do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (<https://apps.tre-ce.jus.br/tre/consultas/contratos/doc-contrato.php?doc=2021|contrato-no-30-2021|arquivo|tre-ce-contrato-no-30-2021.pdf>), o pagamento se dá por sessão de julgamento, não por hora de serviço prestado. Nesse contrato, o valor pago por sessão é R\$ 1.600,69 (mil e seiscentos reais e sessenta e nove centavos).

Sendo assim, esta unidade enviou mensagens eletrônicas às empresas *LC Vídeo e Propaganda Eireli*, *RS Filmes*, *Frame Vídeo*, *Barcelô Eventos* e *Grupo Rio Brasil* solicitando proposta comercial para prestação dos serviços, a fim de lograr uma estimativa de preços.

Das referidas empresas, a “LC Vídeo e Propaganda Eireli” e a “RS Filmes” enviaram propostas comerciais, e a empresa “Homem de Mello Eventos”, espontaneamente, também o fez. As propostas estão dispostas no Anexo II destes Estudos Técnicos Preliminares.

O preço final é resultado da média aritmética simples dos valores constantes das propostas, ou seja:

- 1ª proposta (LC Vídeo e Propaganda Eireli): R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- 2ª proposta (RS Filmes): R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 3ª proposta (Homem de Mello Eventos): R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
- Média aritmética simples dos valores: $250+300+360/3=$ R\$ 303,33 (trezentos e três reais e trinta e três centavos).

Assim, a estimativa de preço para a hora de serviço prestado é de **R\$ 303,33 (trezentos e três reais e trinta e três centavos)**. Ou seja, a estimativa de preço total para anos eleitorais

é de R\$ 194.131,20 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), e para anos não-eleitorais é de R\$ 116.478,72 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações monetárias.

Trata-se de preço **unitário**.

A critério da unidade do TRE/GO responsável pela licitação, esta pesquisa e estimativa de preços pode ser revisada.

Por oportuno, informamos que o atual valor da hora de serviço no Contrato TRE/GO n. 20/2017 é R\$ 133,12 (cento e trinta e três reais e doze centavos), conforme seu 4º Termo Aditivo, disponível em https://www.tre-go.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/contratos/arquivos/tre-go-4o-termo-aditivo-ao-contrato-20-2017/rybena_pdf?file=https://www.tre-go.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/contratos/arquivos/tre-go-4o-termo-aditivo-ao-contrato-20-2017/at_download/file.

Para concluir, ressaltamos que o início da vigência do contrato que ora se almeja é previsto para ocorrer em meados deste ano de 2022. Assim, seu custo orçamentário em 2022 será menor que o ordinariamente previsto para um ano eleitoral em sua integralidade.

6) Descrição da solução como um todo

Os serviços serão prestados nas dependências físicas das unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia/GO. A sede está situada à Praça Cívica, n. 300, Centro, Goiânia/GO. As sessões de julgamento, ordinariamente, são realizadas em dias úteis e se iniciam às dezessete horas, sem previsão de horário de término, devendo a prestação de serviços se iniciar uma hora antes do início da sessão. Extraordinariamente, as sessões podem se iniciar em horário diferente e/ou dias não-úteis. Os demais eventos do TRE/GO podem ser realizados em qualquer horário e dia da semana, com horário de início e duração variáveis, devendo a prestação de serviços se iniciar com a antecedência determinada pelo Gestor ou pelo Fiscal do contrato.

Os serviços devem ser prestados por pessoa tecnicamente habilitada para a operação dos equipamentos de propriedade do Tribunal e programas de transmissão e gravação das sessões plenárias e outros eventos do TRE/GO, que são, sem prejuízo de outros similares que possam vir a ser adotados:

- programas: OBS Studio, Zoom e YouTube.

- equipamentos:

- notebook HP Probook 640 g5

- monitor de vídeo LCD Philips 150s6fs/78

- seletor de vídeo Matrix Spliter HDMI 4x2 Full HD
- mesa de som Yamaha MG16XU
- monitor de vídeo LCD LG E2360VT
- microcomputador HP EliteDesk 800 G3 SFF
- microfones de mesa TSI GN 260
- equalizador de som Behringer FBA 1502
- amplificador de som Audioleader PA-800
- comutador de dados tipo switch Edgecore ECS2100-28T
- gravadora de DVD Hikvision DS-7208H
- disco rígido Seagate 1TB
- microfones sem fio Shure QLXD24/SM58

Os serviços são de natureza **comum** (pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos), prestados de forma **contínua**, e **não é necessário** que a prestação se dê sob regime de dedicação exclusiva, pois a solução se dará por demanda.

O código do serviço no Catálogo de Serviços do Governo Federal (CATSER) cuja descrição mais se aproxima do objeto desta contratação é o de número 13757 (Instalação/Manutenção /Operação/Locação – Equipamento de Luz/Imagem/Som).

Para efeito de pagamento, será levada em conta a quantidade de horas trabalhadas, pois elas variam a cada sessão de julgamento ou evento, não sendo possível estabelecer uma quantidade diária fixa.

Ressalte-se não ser cabível a adoção de Instrumento de Medição do Resultado, posto que não é possível remunerar a contratada com base na mensuração de resultados, ou de metas a cumprir, com graduações. O pagamento decorrerá de fato objetivo: horas de serviço prestadas. A prestação de serviços em desacordo com as regras contratuais dará ensejo à aplicação de multa e outras sanções, mas não desconto direto no valor a ser pago à Contratada.

As informações relativas a critérios e práticas de sustentabilidade estão especificadas no formulário “Check-list Selo Verde” (Portaria TRE/GO n. 35/2021), que compõe os autos deste processo.

A duração inicial do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos da legislação regente das licitações e contratos.

A princípio, não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento e técnicas empregadas, a não ser que isso seja objeto de futuro termo aditivo ao contrato.

Para fim de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar Declaração(ões), Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado ou esteja executando, satisfatoriamente e sem irregularidades, serviços que atendam às características de execução

do objeto desta licitação, além de outros documentos definidos pela unidade de Licitações deste TRE/GO e dispostos no Edital da licitação.

A licitante deve declarar, para o fim de assegurar a “preferência de contratação” como critério de desempate, se é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), com fundamento na Lei Complementar n. 123/2006 (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Para fim de qualificação econômico-financeira, a licitante deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida pela Receita Federal do Brasil), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (emitido pela Caixa Econômica Federal), além de outros documentos definidos pela unidade de Licitações deste TRE/GO e dispostos no Edital da licitação.

A análise de riscos da contratação encontra-se disposta no Anexo I destes Estudos Técnicos Preliminares. Foi baseada na Portaria TRE/GO n. 657/2016, no Manual de Implantação da Política de Gestão de Riscos do TRE/GO e na Instrução Normativa MPOG n. 5/2017.

7) Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Pela natureza do objeto, a solução não pode ser parcelada.

8) Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base em todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço.

Assinatura eletrônica

RENATA NASCIMENTO DIAS

Assistente III da ASTPL

Matrícula 5082153

Vistos. De acordo.

Assinatura eletrônica
MARIA SELMA TEIXEIRA
Assessora do Tribunal Pleno
Matrícula 5073529

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS

1º Risco: a contratação não ser concluída antes do fim da vigência do Contrato TRE/GO n. 20/2017 (12 de junho de 2022).

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Dano: não realização das sessões plenárias.

Ação preventiva: otimizar os processos de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor. *Responsáveis:* Assessoria do Tribunal Pleno; Seção de Licitação e Compras; Comissão Permanente de Licitação; Seção de Contratos; e Diretoria-Geral.

Ações de Contingência: prorrogar o Contrato n. 20/2017 com base no art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/1993; ou designar servidores efetivos para operarem os equipamentos e sistemas até a conclusão da contratação. *Responsável:* Diretoria-Geral.

2º Risco: o operador chegar atrasado para prestar os serviços.

Probabilidade: baixa.

Impacto: médio.

Dano: possível atraso no início da sessão plenária ou outro evento.

Ação preventiva: contatar o preposto da empresa no dia anterior à sessão ou evento, a fim de confirmar a presença do operador. *Responsável:* Assessoria do Tribunal Pleno.

Ações de Contingência: contatar o preposto da empresa, para que providencie a imediata chegada do operador; designar servidores efetivos para iniciarem os testes nos

equipamentos até a chegada do operador. *Responsável*: Assessoria do Tribunal Pleno.

3º Risco: o operador faltar.

Probabilidade: baixa.

Impacto: alto.

Dano: possível não realização da sessão plenária ou outro evento.

Ação preventiva: contatar o preposto da empresa e o operador no dia anterior à sessão ou evento, a fim de confirmar a presença do operador. *Responsável*: Assessoria do Tribunal Pleno.

Ações de Contingência: contatar o preposto da empresa, para que providencie a imediata substituição do operador; designar servidores efetivos para temporariamente operarem os equipamentos. *Responsável*: Assessoria do Tribunal Pleno.

4º Risco: o evento não ser transmitido e/ou gravado (por falha dos equipamentos e programas ou falha na prestação dos serviços).

Probabilidade: baixa.

Impacto: muito alto.

Dano: ausência de transmissão e/ou registro da sessão plenária ou evento.

Ações preventivas: realizar testes antes do início do evento; manter equipes de servidores efetivos das unidades competentes de prontidão para sanar falhas nos equipamentos e programas. *Responsáveis*: Assessoria do Tribunal Pleno; Seção de Manutenção de Equipamentos da Secretaria de Administração e Orçamento; e Seção de Suporte aos Sistemas Corporativos da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Ações de Contingência: utilizar equipamentos ou programas substitutos. *Responsáveis*: Seção de Manutenção de Equipamentos da Secretaria de Administração e Orçamento; e Seção de Suporte aos Sistemas Corporativos da Secretaria de Tecnologia da Informação.

ANEXO II - PROPOSTAS DA PESQUISA DE PREÇOS

(dispostas em documento à parte, em formato *.pdf, no processo SEI n. 21.0.000013451-9)



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NASCIMENTO DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/05/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, ASSESSOR(A)**, em 02/05/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262745** e o código CRC **DD9B0E30**.
